



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31214467983

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: KANASTRA TECNOLOGIA LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2479883620

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

UBERLANDIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

10 DEZEMBRO 2024
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12176052 em 18/12/2024 da Empresa KANASTRA TECNOLOGIA LTDA., Nire 31214467983 e protocolo 247529567 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 09/12/2024. Autenticação: 37E796A8B2ADDAECD16F05E7FF868A195A2AD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/752.956-7 e o código de segurança vQ13 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/752.956-7	MGN2479883620	11/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12176052 em 18/12/2024 da Empresa KANASTRA TECNOLOGIA LTDA., Nire 31214467983 e protocolo 247529567 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 09/12/2024. Autenticação: 37E796A8B2ADDAECD16F05E7FF868A195A2AD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/752.956-7 e o código de segurança vQ13 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
KANASTRA TECNOLOGIA LTDA.**

**CNPJ/MF 52.278.633/0001-60
NIRE 31214467983**

Pelo presente instrumento particular, a parte abaixo:

KANASTRA HOLDING LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 802, Jardim Sul, CEP 38.411-848, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/MF") sob o nº 48.058.675/0001-18, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31.215.14759-1 ("Sócia"), neste ato representada nos termos de seu Contrato Social pelo Sr. **GUSTAVO MAPELI BORGES**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/MF") sob o nº 087.860.566-54, portador do documento de identidade nº MG-13.682.298, SSP/MG, com endereço comercial na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 802, Jardim Sul, CEP 38.411-848.

Única Sócia da **Kanastra Tecnologia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de uma sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.360.854/0001-82 ("Sociedade"), com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE 31214467983, com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, Sala 802, Parte, Jardim Sul, CEP 38.411-848 ("Sociedade").

RESOLVE alterar o contrato social da Sociedade ("Contrato Social"), nos termos das deliberações abaixo:

1. Aprovação das Contas dos Administradores e das Demonstrações Financeiras da Sociedade

A Sociedade é uma Sociedade Limitada, regida supletivamente pela Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), nos termos da cláusula 16º, parágrafo único, de seu Contrato Social. Sendo assim, as contas da administração, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultados referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, com valor inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), foram publicadas na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital ("SPED").

A Sócia, ciente das informações apresentadas, aprova, sem ressalvas, todas as contas e demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

1

Clicksign 3c5b8c02-a342-4b44-9094-f50af4f55458



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12176052 em 18/12/2024 da Empresa KANASTRA TECNOLOGIA LTDA., Nire 31214467983 e protocolo 247529567 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 09/12/2024. Autenticação: 37E796A8B2ADDAECD16F05E7FF868A195A2AD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/752.956-7 e o código de segurança vQ13 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/18

2. Aumento do Capital Social

2.1. A Kanastra Holding Ltda., na qualidade de única sócia da Sociedade, resolve, neste ato, aumentar o capital social da Sociedade DE R\$ 8.510.000,00 (oito milhões, quinhentos e dez mil reais), PARA R\$ 17.510.000,00 (dezesete milhões, quinhentos e dez mil reais), dividido em 17.510.000 (dezesete milhões, quinhentas e dez mil) quotas, um aumento, portanto, de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) mediante a emissão de 9.000.000 (nove milhões) novas quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela Sócia, mediante a capitalização de crédito de adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC, crédito este concedido à Sociedade entre setembro de 2024 a outubro de 2024, conforme Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, firmado entre a Sociedade e a Sócia, em 28 de novembro de 2024.

2.2. Em virtude das deliberações tomadas no item 2.1 acima, a Sócia resolve alterar a cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade, a qual passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Cláusula 4ª – O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 17.510.000,00 (dezesete milhões, quinhentos e dez mil reais) dividido em 17.510.000 (dezesete milhões, quinhentas e dez mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), todas detidas pela Sócia KANAISTRA HOLDING LTDA.

Parágrafo 1º – A responsabilidade da Sócia é restrita ao valor de suas quotas.”

3. Consolidação do Contrato Social

3.1. Em decorrência das deliberações tomadas nos itens acima, a Sócia ratifica as disposições do Contrato Social que não foram alteradas por este instrumento e incorpora as alterações aprovadas. Tendo em vista o exposto, o Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE KANAISTRA TECNOLOGIA LTDA.

DENOMINAÇÃO

Cláusula 1ª – A Sociedade tem como denominação social: **KANAISTRA TECNOLOGIA LTDA.**

Parágrafo Único – A Sociedade não possui nome fantasia, mas poderá adotá-lo por conveniência dos Sócios, se e quando assim desejarem.

OBJETO



Cláusula 2ª – A Sociedade tem como objetivo social o exercício das atividades de assessoria e prestação de serviços na área de informática e o desenvolvimento de software, compreendendo, nestes campos: (i) a elaboração, criação, customização, manutenção e/ou comercialização de programas de computador, customizáveis e/ou não customizáveis, aplicativos, sistemas e soluções tecnológicas; (ii) a prestação de serviços relacionados a tecnologia da informação, tais como consultoria em sistemas, análise de requisitos, design de interfaces, programação, testes, implantação, treinamento e suporte técnico; (iii) coleta e processamento de dados em geral, incluindo, mas não se limitando a, armazenamento, organização análise, desenvolvimento, gerenciamento, tratamento, compilação e comercialização – para terceiros – de dados, relatórios e base de informações de pessoas físicas e jurídicas, incluindo, mas não se limitando a relatórios de inteligência de dados e pesquisas; e (iv) a execução de pesquisa tecnológica e consequente desenvolvimento de inovação tecnológica.

Parágrafo Único - A execução das atividades conforme relacionadas no caput da presente cláusula poderá ou não ter correlação com áreas específicas de atuação mercantil, como aquela financeira, do mercado de capitais, da distribuição de títulos e valores mobiliários, de investimentos, entre outras que não listadas neste parágrafo, meramente exemplificativo.

SEDE

Cláusula 3ª – A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Vinhedos nº 71, Sala 802, Parte, no bairro Jardim Sul, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 98411848.

Parágrafo Único – Fica facultado à Sócia criar, alterar ou encerrar filiais, sucursais, escritórios ou representações em qualquer Estado do Território Nacional ou mesmo fora dele, conforme sua conveniência.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula 4ª – O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 17.510.000,00 (dezesete milhões, quinhentos e dez mil reais) dividido em 17.510.000 (dezesete milhões, quinhentas e dez mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), todas detidas pela Sócia KANASTRA HOLDING LTDA.

Parágrafo 1º – A responsabilidade da Sócia é restrita ao valor de suas quotas.

DURAÇÃO



Cláusula 5ª – O prazo de vigência da Sociedade tem seu início na data de arquivamento de seus atos constitutivos na Junta Comercial do local de sua Sede sua duração é indeterminada.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª – A administração da Sociedade será exercida por **THIAGO WERNECK VALENTE**, brasileiro, advogado, casado sob comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.882.577-84, portador do documento de identidade nº 12.980.126-2, DIC/RJ, residente e domiciliado à Rua Gaivotas, nº 916, apartamento 141, Indianópolis, CEP 04522-032, na Cidade de São Paulo/SP, e **EDUARDO CEZARINO SILVA BAHIA**, brasileiro, solteiro, gerente de produtos, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.812.016-66, portador do documento de identidade nº MG18454204 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua José Elias, 200 C, nº 1702, Uberlândia, Minas Gerais, CEP: 38411-201, podendo os mesmos exercê-la com os poderes que a lei confere aos administradores de sociedades, cabendo-lhes a representação ativa, passiva, judicial, ou extrajudicial da Sociedade, podendo dar quitação, aberturas de contas bancárias, assinar cheques, endossar cheques nominais à Sociedade e nomear procuradores, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, observados os termos deste Contrato Social.

Parágrafo 1º – Os administradores permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, até que venham a ser destituídos e/ou substituídos pela Sócia.

Parágrafo 2º – A Sociedade somente se obriga:

- a. por ato ou assinatura conjunta de, no mínimo, 02 (dois) Diretores;
- b. por ato ou assinatura conjunta de 1 (um) Diretor e de 1 (um) procurador com poderes especiais, agindo dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo 3º – A Sociedade, representada na forma deste Contrato Social, poderá constituir procuradores com poderes específicos para a realização de determinados atos, sem a necessidade de autorização prévia, mediante instrumento particular (exceto se a lei exigir formalidades diversas), desde que as procurações sejam outorgadas por períodos iguais ou inferiores a 1 (um) ano, exceto por procurações para fins judiciais, que poderão ter prazo indeterminado.

Parágrafo 4º – Os administradores poderão receber uma remuneração mensal a ser estabelecida pela sócia, a qual deverá ser registrada na conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo 5º – Quaisquer atos praticados pela Sócia ou por qualquer administrador, procurador ou empregado da Sociedade que envolvam a Sociedade em qualquer obrigação ou encargo proveniente de negócios ou transações que não sejam parte do objeto da Sociedade estão



expressamente proibidos e serão considerados nulos e anulados, sem qualquer efeito com relação à Sociedade.

Cláusula 6ª – Os administradores não responderão pessoalmente pelos atos praticados relacionados à administração da Sociedade. Entretanto, serão pessoalmente responsáveis pelos atos praticados em desacordo com o Contrato Social ou contrários à legislação aplicável.

DELIBERAÇÕES DA SÓCIA

Cláusula 8ª – As deliberações da Sócia serão tomadas mediante instrumento escrito, sejam alterações ao Contrato Social ou outros atos de deliberação.

Cláusula 9ª – Anualmente, dentro dos 4 (quatro) meses imediatamente seguintes ao encerramento do exercício social, a Sócia deverá tomar as contas da administração da Sociedade e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula 10ª – O exercício social coincidirá com o ano civil e começará no dia 1º de janeiro de cada ano e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º – Ao término de cada exercício social, serão elaborados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Sociedade, em conformidade com as disposições legais.

Parágrafo 2º – A Sociedade poderá levantar balanços e demonstrações financeiras intermediários semestralmente ou em periodicidades menores e distribuir lucros intermediários ou intercalares e/ou declarar e pagar juros sobre capital próprio com base neles mediante decisão da Sócia, inclusive realizar distribuições de forma desproporcional, conforme aprovado pela Sócia.

LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Cláusula 11ª – A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, ou dissolvida por deliberação da Sócia.

Cláusula 12ª – No caso de dissolução ou liquidação da Sociedade, a Sócia nomeará uma terceira pessoa encarregada de conduzir a liquidação ou dissolução. Neste caso, os bens da Sociedade serão destinados ao pagamento de dívidas de responsabilidade da Sociedade, sendo o restante distribuído a Sócia.

ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL



Cláusula 13ª – Este Contrato Social poderá ser alterado, a qualquer momento, por deliberação da Sócia.

PROPRIEDADE DOS BENS IMATERIAIS

Cláusula 14ª – Salvo decisão da Sócia em contrário, os direitos de propriedade intelectual e industrial decorrentes do exercício das atividades sociais, pela Sócia, pelos administradores, ou prestadores de serviços à Sociedade, serão cedidos automaticamente e gratuitamente à Sociedade, integrando estes direitos como parte do patrimônio social, na forma da lei.

Parágrafo 1º – Os administradores da Sociedade deverão realizar todos os atos necessários, de forma a resguardar os direitos mencionadas nesta cláusula, junto aos seus empregados e contratados, conforme disposto no artigo 4º, §2º, da Lei 9.609, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo 2º – A Sociedade e a Sócia deverão realizar todos os atos necessários para proceder ao registro dos bens imateriais junto aos órgãos competentes.

TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 15ª – A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro mediante deliberação da Sócia.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula 16ª – A Sociedade será regida pelas disposições do Código Civil e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo Único – A Sócia adota, no que for compatível e não convencionado expressamente em contrário, respeitadas as normas de ordem pública próprias do tipo jurídico, a regência supletiva pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada (Lei das Sociedades Anônimas).

FORO

Cláusula 17ª – Qualquer disputa relacionada a este Contrato Social ou alterações será submetida ao Foro da Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 18ª – Os administradores ora nomeados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, seja por (i) determinação de lei especial ou



decisão judicial; (ii) condenação criminal ou, ainda, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (iii) crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 19ª – Este Contrato Social poderá ser assinado eletronicamente pelas partes, em uma ou mais vias. As partes reconhecem que a assinatura deste Contrato Social por meio eletrônico via plataforma de assinatura digital de documentos (inclusive DocuSign ou CertiSign) será evidência inequívoca da intenção das partes de celebrar os negócios jurídicos nele contemplados. Ainda que alguma das partes venha a assinar digitalmente este Contrato Social em local diverso, o local de celebração deste Contrato Social é, para todos os fins, a Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais. As partes reconhecem que os documentos em formato eletrônico são plenamente válidos (como se em formato físico estivessem) e declaram que são de fato os signatários do Contrato Social, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e do artigo 6º, do Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020. As partes reconhecem e declaram que cada uma das assinaturas deste Contrato Social (bem como de qualquer anexo a este Contrato Social) realizada por meio eletrônico via plataforma de assinatura digital de documentos (i) é (ou, se referente a um anexo, será) válida e eficaz entre as Partes, representando a vontade inequívoca quanto à assunção dos direitos e obrigações previstos neste Contrato Social; (ii) é (ou, se referente a um anexo, será) exequível e tem valor probatório, para todos os fins de direito, já que pode preservar a integridade do conteúdo disposto neste Contrato Social e é suficiente para corroborar a autoria do respectivo signatário; (iii) em conjunto com as demais assinaturas, garante que este Contrato Social é (ou, se referente a um anexo, será), para todos os fins legais, um título executivo extrajudicial; e (iv) será considerada devidamente datada de 09 de dezembro de 2024, sendo essa a data em que as partes decidiram celebrar esta 4ª Alteração ao Contrato Social, independentemente de a assinatura constar como tendo sido aposta, na plataforma de assinatura digital, em data(s) distinta(s) por uma ou mais partes.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes celebram e firmam o presente instrumento de forma eletrônica e reconhecem que se trata de uma forma válida e vinculante para todos os efeitos legais.”

Uberlândia/MG, 9 de dezembro de 2024.

Sócia:

KANASTRA HOLDING LTDA.

Por: Gustavo Mapeli Borges

Cargo: Diretor Presidente

7

Clicksign 3c5b8c02-a342-4b44-9094-f50af4f55458



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12176052 em 18/12/2024 da Empresa KANASTRA TECNOLOGIA LTDA., Nire 31214467983 e protocolo 247529567 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 09/12/2024. Autenticação: 37E796A8B2ADDAECD16F05E7FF868A195A2AD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/752.956-7 e o código de segurança vQ13 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/18

4º ACS Kanastra Tecnologia Ltda.pdf

Documento número #3c5b8c02-a342-4b44-9094-f50af4f55458

Hash do documento original (SHA256): 4281c8a8659bd9a5f62673f60b2c3564c18e07cdbff5aeae50b57178a5266945

Assinaturas

✓ **Gustavo Mapeli Borges**

CPF: 087.860.566-54

Assinou como representante legal em 09 dez 2024 às 18:46:43

Log

- 09 dez 2024, 18:13:21 Operador com email legalcorporate@kanastra.com.br na Conta 1b822e5c-f2a7-4603-ab3c-523f9864fe22 criou este documento número 3c5b8c02-a342-4b44-9094-f50af4f55458. Data limite para assinatura do documento: 08 de janeiro de 2025 (18:13). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 dez 2024, 18:14:25 Operador com email legalcorporate@kanastra.com.br na Conta 1b822e5c-f2a7-4603-ab3c-523f9864fe22 adicionou à Lista de Assinatura: gustavo.mapeli@kanastra.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Mapeli Borges.
- 09 dez 2024, 18:46:43 Gustavo Mapeli Borges assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo.mapeli@kanastra.com.br. CPF informado: 087.860.566-54. IP: 189.37.78.33. Componente de assinatura versão 1.1068.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 09 dez 2024, 18:46:44 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3c5b8c02-a342-4b44-9094-f50af4f55458.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3c5b8c02-a342-4b44-9094-f50af4f55458, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/752.956-7	MGN2479883620	11/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
087.860.566-54	GUSTAVO MAPELI BORGES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12176052 em 18/12/2024 da Empresa KANASTRA TECNOLOGIA LTDA., Nire 31214467983 e protocolo 247529567 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 09/12/2024. Autenticação: 37E796A8B2ADDAECD16F05E7FF868A195A2AD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/752.956-7 e o código de segurança vQ13 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, Dmitrii Lenzi Petrovich , com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 320809, expedida em 07/07/2018, inscrito no CPF nº 384.950.128-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. 4ª Alteração ao Contrato Social - 8 página(s)

Sao Paulo/SP , 11 de dezembro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: Dmitrii Lenzi Petrovich



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Societário / Fiscal / Cadastral / Cartorário

Kanastra Tecnologia Ltda., pessoa jurídica de direito privado constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, revestida sob a forma de uma sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 52.278.633/0001-60, tendo seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE 31214467983, com sede Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 802, Parte, bairro do Jardim Sul, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.411-848, (“**Outorgante**”), neste ato representada na forma de seu Contrato Social por seus **Administradores**, Sr. **Thiago Werneck Valente**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.980.126-2 (DIC/RJ), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“**CPF/MF**”) sob o nº 141.882.577-84 e o Sr. **Gabriel Ferreira Rosalino**, brasileiro, solteiro, programador, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-17.179.045 (PC/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 101.246.056-80, ambos com endereço comercial e profissional à Av. dos Vinhedos, nº 71, sala 802, Parte, Jardim Sul, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.411-848, outorga poderes de representação a: **Carlos Henrique Miranda de Castro**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 43.607.927-6 SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o nº 315.221 e no CPF/MF sob o nº 370.418.498-56; e **Dmitrii Lenzi Petrovich**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 45.977.230-2 SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o nº 320.809 e no CPF/MF sob o nº 384.950.128-04; todos integrantes do escritório **Castro e Petrovich Sociedade de Advogados**, com endereço profissional na Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, Cj. 1303, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-910, inscrita no CNPJ/ME sob nº 29.291.050/0001-57 (“**Escritório**”) (“**Outorgados**”), aos quais confere poderes para representação, seja tal representação realizada de forma presencial, por via de comparecimento físico de colaborador do Escritório, seja ela realizada de forma virtual e/ou eletrônica, por via de utilização de sistemas, softwares, plataformas e/ou programas e aplicativos disponibilizados pelos entes a seguir relacionados, perante: **(i)** Juntas Comerciais de toda e qualquer Unidade Federativa (“**UF**”) localizada dentro do território nacional da República Federativa do Brasil/ **(ii)** Receita Federal do Brasil (“**RFB**”) e seus postos avançados de atendimento; **(iii)** Secretarias da Fazenda Estaduais (“**SEFAZ**”) e seus postos avançados de atendimento; **(iv)** Prefeituras Municipais de quaisquer cidades dentro de quaisquer UF e suas secretarias em geral, incluindo, mas não se limitando a, aquelas de natureza ambiental, sanitária, financeira, fiscal e imobiliária; e **(v)** cartórios, sejam eles de que natureza forem, a exemplo de, mas não se limitando a, tabeliões de protesto, registros civis e registros de imóveis, podendo, para tanto, solicitar, preencher, assinar e entregar formulários, requerimentos, declarações e documentos afins, físicos e/ou eletrônicos em geral, a exemplo de, mas não se limitando a, Capas do Requerimento e Documentos Básicos de Entrada do CNPJ, requerimentos físicos e/ou eletrônicos disponíveis em qualquer secretaria e/ou base de dados e, ainda, requerer e/ou apresentar toda e qualquer documentação solicitada pelos referidos órgãos, departamentos e secretarias internas destes para iniciar, dar continuidade e/ou finalizar o registro de qualquer documento de qualquer natureza, a exemplo de, mas não se limitando a, alterações contratuais e atas de reunião de sócios, assim como outros em âmbito societário, bem como dar abertura, prosseguimento e/ou encerramento a quaisquer processos em âmbito administrativo, tendo tais processos a finalidade de: **(i)** ver registrado, arquivado e/ou averbado, documento de interesse da Outorgante; **(ii)** ver atualizado determinado cadastro fiscal que possua perante qualquer dos órgãos, entidades e/ou autarquias aqui

Avenida Paulista, n.º 726 – 17º Andar
Bela Vista – São Paulo – SP
CEP: 01310-910

T: +55 11 5198-0500
www.castropetrovich.com.br
administrativo@castropetrovich.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12176052 em 18/12/2024 da Empresa KANAISTRA TECNOLOGIA LTDA., Nire 31214467983 e protocolo 247529567 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 09/12/2024. Autenticação: 37E796A8B2ADDAECD16F05E7FF868A195A2AD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/752.956-7 e o código de segurança vQ13 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

relacionados; **(iii)** obter certidão que comprove a situação fiscal e/ou cadastral da Outorgante e/ou de quaisquer bens e ativos de sua titularidade e propriedade perante qualquer dos órgãos, entidades e/ou autarquias aqui relacionados; e **(iv)** obter certificação, auto e/ou alvará, que tenha o condão de autorizar a Outorgante a funcionar e exercer suas atividades em determinado âmbito – ou que demonstre sua dispensa do cumprimento de determinado requisito em relação a uma determinada esfera -, com o objetivo de licenciá-la para que exerça regularmente seu objeto social e/ou quaisquer atividades acessórias a ele. Fica garantido, em suma, aos Outorgados o direito de prestar informações, declarar, preencher, requerer, assinar, firmar, protocolar, solicitar atendimento e praticar todas e quaisquer ações, em nome da Outorgante, que tenham a finalidade de manter seus registros, cadastros, licenças, certidões e afins devidamente regulares perante os órgãos, entes e/ou autarquias aqui referidos.

Os poderes aqui outorgados são passíveis de substabelecimento, desde que o sejam, única e exclusivamente, com reservas de iguais poderes e, cumulativamente, a colaboradores do próprio Escritório e sendo o substabelecimento firmado pelos Outorgados em conjunto.

Esta procuração tem prazo de validade de 1 (um) ano, contado da data de sua firma, conforme aposta abaixo.

São Paulo, 15 de julho de 2024.

DocuSigned by:

Thiago

6E54D948605B4BA...

DocuSigned by:

Gabriel Ferreira Rosalino

5420B339A3F1457...

Kanastra Tecnologia Ltda.

Por: Thiago Werneck Valente e Gabriel Ferreira Rosalino
Administradores





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/752.956-7	MGN2479883620	11/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12176052 em 18/12/2024 da Empresa KANASTRA TECNOLOGIA LTDA., Nire 31214467983 e protocolo 247529567 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 09/12/2024. Autenticação: 37E796A8B2ADDAECD16F05E7FF868A195A2AD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/752.956-7 e o código de segurança vQ13 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/18

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, Dmitrii Lenzi Petrovich, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 320809, expedida em 07/07/2018, inscrito no CPF nº 384.950.128-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Documento de Identidade Profissional do Advogado da Empresa. - 1 página(s)
2. Procuração . - 2 página(s)

Sao Paulo/SP , 11 de dezembro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: Dmitrii Lenzi Petrovich



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12176052 em 18/12/2024 da Empresa KANASTRA TECNOLOGIA LTDA., Nire 31214467983 e protocolo 247529567 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 09/12/2024. Autenticação: 37E796A8B2ADDAECD16F05E7FF868A195A2AD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/752.956-7 e o código de segurança vQ13 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KANASTRA TECNOLOGIA LTDA., de NIRE 3121446798-3 e protocolado sob o número 24/752.956-7 em 12/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12176052, em 18/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
087.860.566-54	GUSTAVO MAPELI BORGES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Belo Horizonte, quarta-feira, 18 de dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 18/12/2024, às 09:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/752.956-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quarta-feira, 18 de dezembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12176052 em 18/12/2024 da Empresa KANA STRA TECNOLOGIA LTDA., Nire 31214467983 e protocolo 247529567 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 09/12/2024. Autenticação: 37E796A8B2ADDAECD16F05E7FF868A195A2AD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/752.956-7 e o código de segurança vQ13 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL